

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Maracá, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (+6) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1197

SÚMULA: Concede benefício à empresas.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal Nº 1030, de 25.04.2002, artigo Nº 28 e acolhendo o parecer da CEDEM – Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmeleiro),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivos as empresas abaixo arroladas, nos valores correspondentes à 50% (cinquenta por cento), dos alugueres, no período do mês de julho à dezembro de 2002, por estarem os dispositivos legais previstos e exigidos na Lei Municipal, supra citada.

Empresas beneficiadas:

- 1) – Dorival de Lima Franco ME – CNPJ 01.414.492/0001 – 24
- 2) – Cleimar Felipetto – CNPJ - 01.276.364/0001 – 61

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dois.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13/06/2002
J. G. G. G.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal